



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 2/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com a SAEV AMBIENTAL, promova a ampliação do prazo de corte de água e esgoto dos consumidores votuporangueses.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de janeiro de 2018.

DR. HERY KATTWINKEL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangueses nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova juntamente com a SAEV AMBIENTAL, a ampliação do prazo de corte de água e esgoto dos consumidores votuporangueses, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 10.055, de 28 de novembro de 2017, o prazo de suspensão de fornecimento de água e esgoto após o vencimento da fatura é de 30 (trinta) dias, sendo que, ao nosso entender tal prazo deveria ser dilatado, a exemplo de outros Municípios onde o prazo chega a ser de 120 (cento e vinte dias), evitando assim, o corte desse serviço essencial, especialmente a pessoas carentes.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com a SAEV AMBIENTAL promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Dar ciência desta propositura ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL.

